LEI N° 3945, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, referente prestação e serviços e aquisição de equipamentos para Geoprocessamento e Plano de Arborização Urbana.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 826.930,99(Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

10.02 Departamento de Meio Ambiente

18.541.0039.2447 Manutenção e Atualização do Geoprocessamento

1366: 4.4.90.39.00.00.639 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 796.114,99
1367: 4.4.90.52.00.00.639 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 30.816,00
TOTAL	**R$ 826.930,99**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a:

Operação de Crédito vínculo 639	R$ 826.930,99
TOTAL.....	**R$ 826.930,99**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Junho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
02/06/2022 11:36:16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2022 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6298cae2af6cc.